

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 de 14 de abril de 2021.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho e Termo de Aceite do Município de Caçador referente ao Cofinanciamento Estadual FEAS dos Serviços de Proteção Social Básica, dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e Benefícios Eventuais recursos para 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.331/2016, de 23 de novembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho e o Termo de Aceite apresentados e apreciados por este Conselho.

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do CMAS realizada no dia 14 de abril de 2021, Ata nº 343.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho e Termo de Aceite do Município de Caçador referente ao Cofinanciamento Estadual FEAS dos Serviços de Proteção Social Básica, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, e Benefícios Eventuais, recursos para 2021, conforme segue:

I. Proteção Social Básica

Proteção Social Básica - Investimento - Recurso Estadual: Agência: 0375-1 C/C 44.449-9 num total de R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

II. Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

Alta Complexidade - Investimento - Recurso Estadual: Agência: 0375-1 C/C 37.410-5, num total de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

III. Benefícios Eventuais

Benefícios Eventuais – Custeio - Recurso Estadual: Agência: 0375-1 C/C 38.086-5, num total de R\$130.653,06 (Cento e trinta mil, seiscentos e cinquenta e três reais e seis centavos).

Art. 2º O Plano de Trabalho e Termo de Aceite estarão disponíveis na Secretaria dos Conselhos Municipais e na Gestão da Secretaria Municipal de Assistência

Social e Habitação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caçador, 14 de abril de 2021.



Lilia Capelin

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social